



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

LEI Nº 8.179, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Autor: Poder Executivo.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 6º do art. 89 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º (...)
.....

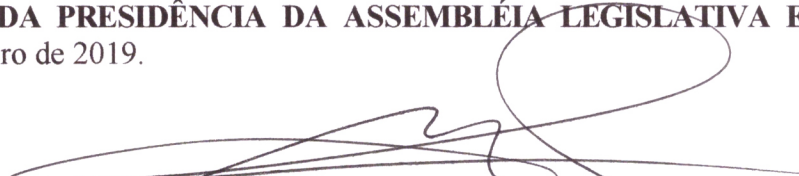
I – PT 01.032.0002.3120.000000 – Modernização do Tribunal de Contas, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhão de reais), por excesso de arrecadação, Fonte 0100, Recursos Ordinários, conforme discriminado no Anexo I; e

II - (...)
.....

Art. 2º (...)
.....

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 05 de novembro de 2019.


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 05 de novembro de 2019.


PAULO VALTER GONDIN
Diretor Geral



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 8.179, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

ANEXO I, a que se refere o inciso I do art. 1º desta Lei.

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO	
Código Orçamentário	Especificação	Natureza da Despesa/Fonte de Recurso	Valor R\$
04000	TRIBUNAL DE CONTAS	0100	9.000.000,00
010002	TRIBUNAL DE CONTAS	0100	9.000.000,00
01.032.0002.3120.000000	Modernização do Tribunal de Contas	44.90.52/0100	9.000.000,00
TOTAL GERAL			9.000.000,00